



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº. 279/2025
AUTOR: THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB			

PROJETO DE LEI N.º 279, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“ESTABELECE COMO VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA O INCENTIVO ESTADUAL OU QUALQUER OUTRO PAGO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS”.

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º O Incentivo Estadual encaminhado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), pago pelo Município de Jaraguari/MS, em folha ou em apartado, será verba de caráter indenizatório.

Parágrafo único: Considera-se de caráter indenizatório todo e qualquer valor que não faça parte da remuneração prevista na legislação estatutária e paga por qual ente federativo.

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, 14 de abril de 2025.


THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB
Vereador



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari

JUSTIFICATIVA:

Com esta lei os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) terão garantia que o valor do Incentivo Financeiro Estadual não terá mais nem um tipo de desconto, sendo pago através de verba indenizatória. Tendo em vista que há Lei para o Incentivo Federal não ter nem um desconto, Lei Complementar nº 1021, de 21 de fevereiro de 2024, sendo justo nem um desconto já que este incentivo não pode ser usado como base de cálculo para 13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade nem mesmo para fins previdenciários.



Câmara Municipal de Jaraguari

Comprovante de Protocolo

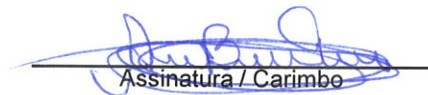
Protocolo: 70/2025

Data/Hora: 14/04/2025 10:44

Projeto de Lei N° 279/2025

Autoria: Theocir da Farmácia - PSDB

Assunto: ESTABELECE COMO VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA O INCENTIVO ESTADUAL OU QUALQUER OUTRO PAGO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.


Assinatura / Carimbo

